



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2023, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **ARMANDO ELIAS CHAMMA** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.
Botucatu, 18 de dezembro de 2023.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.014
de 23 de outubro de 2023.

"Constitui o Conselho Municipal de Cultura".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.811, de 19 de junho de 2007;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 37.735/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Cultura, para um mandato de dois anos, com a seguinte representação:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular:

Maria Cristina Cury Ramos
Danielle Casonato
Moacyr Villela Junior
Nathalia de Campos Dálio
Marcelo da Silva Pessoa

Suplente:

Ronaldo de Jesus
Tácita Mendonça
Clodomar de Paula
Rafael Pereira dos Santos
Caroline Ribeiro de Souza

II – Representantes da Sociedade Civil

Titular:

Carolina Narciso Pereira dos Santos
Evelyn Svicero Martins
Felipe Barros Arruda
Fernando Bassetto Vasques
Isabela Araújo Silva
Marília Bassetto Coelho
Nathalia Alinne Cogo de Souza
Pedro Gomes Barroca Xavier
Rogério Baraquet
Victor Ribeiro da Silva

Suplente:

Gabriela Lopes dos Santos
Bruno Fernandes da Silva
Danilo Roberto Batista
Leonardo Defente Teixeira
Raul Gonçalves Avando
Maria Emília Tortorella Nogueira Pinto
Luis Claudio Soares Lacerda
Osni de Pontes Ribeiro
Cleberson Luis da Silva
Izabelli Gonçalves Garcia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.505, de 4 de fevereiro de 2022.

Botucatu, 23 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

2

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de outubro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.015

de 23 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a constituição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 4.811/2007;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 37.729/2023, D E C R E T A:

Art. 1º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 1.536, de 20 de dezembro de 1967, com mandato de um ano, fica assim constituída:

Presidente: **Pedro Gomes Barroca Xavier**

Vice-Presidente: **Evelyn Svicero Martins**

1ª Secretária: **Nathalia Alinne Cogo de Souza**

2ª Secretário: **Fernando Bassetto Vasques**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Maria Cristina Cury Ramos

Secretária Municipal de Cultura

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de outubro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.016

de 23 de outubro de 2023.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, da Lei nº 5.081/2009;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 37.729/2023, D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 5.081, de 6 de outubro de 2009, fica constituído, para o mandato de dois anos, na seguinte representação:

Presidente:

Maria Cristina Cury Ramos

Representantes do Poder Público:

Clodomar de Paula

Tácita Mendonça

Representantes do Poder Público em Lista Quíntupla:

Gabriela Lopes dos Santos

Paulo Vittor Previatto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.553, de 25 de abril de 2022.

Botucatu, 23 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de outubro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

3

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.073

de 21 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre valores mínimos das parcelas referentes aos lançamentos de tributos municipais e acordos de parcelamentos".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos valores das parcelas referentes aos lançamentos de tributos municipais e aos acordos de parcelamentos, a fim de fazer frente aos efeitos da inflação sobre as despesas com serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do artigo 52, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 56, Parágrafo único, e 135, §2º e §3º, da Lei 2.405/83 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 61.986/2023, DECRETA:

Art. 1º Os valores das parcelas referentes aos lançamentos dos tributos municipais e aos acordos de parcelamentos de débitos em dívida ativa não poderão ser inferiores a R\$75,00 (setenta e cinco reais), salvo para montantes que não atinjam referido valor, situação em que deverão ser cobrados em parcela única.

Parágrafo único – Quando o montante do débito a que se refere o caput deste artigo for inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o mesmo deverá ser recolhido em parcela única, não sendo admitida a cobrança em parcelas inferiores ao valor mínimo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.124, de 6 de novembro de 2020.

Botucatu, 21 de dezembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de dezembro de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.074

de 21 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2024, nas escolas da Rede Municipal de Ensino".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, à vista do que lhe representou a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e;

CONSIDERANDO a importância do calendário escolar que assegura às escolas municipais o cumprimento mínimo de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 61.748/2023, D E C R E T A:

Art. 1º As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

Art. 2º Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, ainda que essa reposição venha a se efetivar aos sábados.

Art. 3º O calendário escolar deverá ser elaborado pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com aprovação do Conselho Municipal de Educação e encaminhado à Secretária Municipal de Educação para homologação.

Parágrafo único. Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação e à nova homologação pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Na elaboração do calendário para o ano de 2024, a equipe técnico-pedagógica deverá observar:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

4

I - O início das atividades escolares:

- a) início das aulas em 05 de fevereiro;
- b) atividades de planejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, a serem realizadas entre os dias 01 e 02 de fevereiro, e 15 e 16 de fevereiro;
- c) término dos dias letivos em 19 de dezembro;

II - A realização de:

- a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e/ou 800 horas de carga horária de estudos oferecidos, nos termos deste Decreto;
- b) reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;
- c) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Ano/Série e de pais de alunos;

III - Férias docentes, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024;

IV - Recesso escolar de 10 a 23 de julho de 2024;

V - Atividades de Replanejamento em 24 e 25 de julho;

VI - Atribuição de Aulas, 2º Semestre do EMEJA em 25 de julho;

VII - Dia do professor comemorado em dia 14 de outubro de 2024;

VIII - Aplicação da Avaliação Diagnóstica 27 e 28 de fevereiro;

IX - AMA 07 e 08 de maio e 01 e 02 outubro.

Parágrafo único. Nas datas abaixo relacionadas, serão realizados os seguintes eventos, sem prejuízo dos 200 (duzentos) dias letivos:

- a) Parada Pedagógica: 10 encontros distribuídos nos meses, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;
- b) 25 de abril- Término do 1º Bimestre;
- c) 08 de março - Seminário/ Minifórum - Fórum Municipal de Educação;
- d) 08 e 03 de abril - Atividades relacionadas ao TEA – Transtorno do Espectro Autista
- e) 08 a 12 de abril - Semana Nacional de combate ao *Bullying* e *Cyberbullying*;
- f) 25 de abril - Seminário/ Minifórum - Fórum Municipal de Educação;
- g) 02 de maio - Seminário/ Minifórum - Fórum Municipal de Educação;
- h) 20 a 24 de maio Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira;
- i) 28 de maio - Dia Municipal do Brincar;
- j) 05 de junho - junho Verde;
- k) 20 de junho - Seminário/ Minifórum - Fórum Municipal de Educação;
- l) 04 de julho - Término do 2º Bimestre e encerramento do 1º Semestre;
- m) 29 de julho início do 2º Semestre Letivo;
- n) 08 de agosto - Seminário/ Minifórum - Fórum Municipal de Educação;
- o) 19 a 30 de agosto - 2ª. Jornada Municipal da Educação Infantil;
- p) 24 de agosto - Dia Mundial da Infância;
- q) 26 a 30 de agosto - "Agosto Lilás"
- r) 13 de setembro a 18 de outubro - Jogos Infantis "Plínio Paganini";
- s) 30 de setembro - Término do 3º Bimestre;
- t) 25 de outubro - Premiação - Olimpíada Literária e Olimpíada de Matemática;
- u) 04 a 06 de novembro - BotuSIMA - Simpósio do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;
- v) 11 a 14 de novembro – Semana Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes com Crianças;
- w) 19 de novembro - Seminário/ Minifórum - Fórum Municipal de Educação;
- x) 20 de novembro Dia da Consciência Negra;
- y) 01 de dezembro – 6ª Corrida/Caminhada da Educação;
- z) 19 de dezembro – Término do 4º bimestre e encerramento do 2º Semestre.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Claudia Maria Gabriel
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de dezembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024

Página 4 de 4



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

6

GOVERNO

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 49.079/2023 – Pregão Eletrônico nº. 232/2023, para a empresa:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LDIA

COTA PRINCIPAL

ITEM 01

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COTA PRINCIPAL

ITEM 03

SOLANGE DE SOUZA SILVA

COTA RESERVADA

ITEM 06

ITENS FRACASSADOS

02, 04 E 05

Botucatu, 21 de dezembro de 2023

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Face o constante dos autos do processo nº. 49.079/2.023 – Pregão Eletrônico nº. 232/2023 do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021

Determino como gestora, a senhora Cláudia Maria Gabriel e como fiscais os senhores Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 21 de dezembro de 2023

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURAL

ERRATA Nº 03 DO EDITAL 09/2023 – PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA PIPA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Referente ao resultado da análise de documentos divulgado no Diário Oficial do Município Edição 2286-A. Na tabela de PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - EDITAL 09/2023 – PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA PIPA referente ao proponente Adriano Augusto Marconi Gobeth, o qual representa a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PEDAGÓGICA AITIARA, **não aprovado** sob o protocolo inscrito PIPA – 71, na FAIXA DE 5 MIL – AMPLA CONCORRÊNCIA, no campo: **Observações da Comissão: lê-se** Pessoa Jurídica, entidade civil, educacional e assistencial, de caráter educativo e sem fins lucrativos ou com fins não econômicos, segundo o estatuto em desacordo com o item 3.2 do Edital.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADOS DOS RECURSOS REFERENTE AOS EDITAIS DA LEI Nº 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO- BOTUCATU

Os recursos referentes aos editais 05 e 06/2023 referentes ao Audiovisual, incisos I, II e III, 07/2023 referente a Premiação de Agentes Culturais e, 08/2023 Demais Áreas, foram recebido via e-mail através do cultura@botucatu.sp.gov.br até as 23h59 do dia 18/12/2023 e depois, encaminhados às Comissões de Avaliação, as quais analisaram e tomaram as seguintes providências:

Edital 05/2023- Apoio à Produção Audiovisual

Projeto: Fafá Fabuleira e o Baú Fabuloso



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

7

Recurso: Solicitação de acesso às notas

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará o acesso às notas com parecer via e-mail ao solicitante.

Projeto: GRIÔS NA BOCA DO SERTÃO - União Cultural

Recurso: Solicitação de acesso às notas

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará o acesso às notas via e-mail ao solicitante.

Projeto: Poeta dos Trilhos

Recurso: Solicitação de acesso às notas e pareceres para aperfeiçoamentos futuros

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará o acesso às notas via e-mail ao solicitante.

Projeto: Raízes e Tradições - Verdades sobre a Umbanda

Recurso: Solicitação de acesso às notas e pareceres para aperfeiçoamentos futuros

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará o acesso às notas via e-mail ao solicitante.

Projeto: Cidade nas Ondas do Rádio

Recurso: Solicitação de esclarecimentos, acesso às notas e reavaliação do projeto.

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará o acesso às notas bem como esclarecimentos via e-mail ao solicitante. Não foi aceito o pedido de reavaliação.

Projeto: Documentário D.I.E. Europa "Maracatour 2022"

Recurso: Solicitação de reavaliação do projeto.

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará resposta à solicitação via e-mail ao solicitante. Não foi aceito o pedido de reavaliação.

Projeto: CURTA METRAGEM - "O LEGADO "

Recurso: Solicitação de verificação quanto à correta aplicação de pontuação acrescida e cotas.

Providência: A Comissão de Avaliação e Secretaria de Cultura encaminharão resposta à solicitação via e-mail ao solicitante. A verificação dos fatos apresentados foi realizada, não havendo alterações nos resultados publicados.

Projeto: Terra da Aventura - Curta-metragem

Recurso: Solicitação de reavaliação e envio das notas por parecerista.

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará o acesso às notas via e-mail para o solicitante. Não foi aceito o pedido de reavaliação.

Edital 06/2023- Apoio ao Audiovisual

Não houveram recursos encaminhados referentes a este edital.

Edital 07/2023- Premiação de Agentes Culturais

Projeto: Botucatu MetalStock

Recurso: Solicitação de reavaliação da proposta apresentada.

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará resposta via e-mail para o solicitante. Não foi aceito o pedido de reavaliação.

Edital 08/2023- Demais Áreas

Projeto: Oficina de Xequerê- Construindo identidades a partir da construção de instrumentos

Recurso: Solicitação de justificativa das notas do projeto.

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará resposta via e-mail para o solicitante.

Projeto: FIM DE SEMANA MUNDIAL DO ROCK 2024

Recurso: Solicitação de reavaliação do projeto.

Providência: A Comissão de Avaliação encaminhará resposta via e-mail para o solicitante. Não foi aceito o pedido de reavaliação.

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES AOS EDITAIS DA LEI Nº 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO- BOTUCATU

Convoca-se os agentes culturais selecionados da fase de avaliação de projetos/propostas dos editais 05, 06, 07 e 08/2023 para que enviem, até as 23h59 do dia 02/01/2024 os documentos referentes à fase de HABILITAÇÃO.

O envio deve ser feito via e-mail para o endereço cultura@botucatu.sp.gov.br com o assunto "DOCUMENTOS- EDITAL Nº DO EDITAL SELECIONADO - NOME DO PROJETO". Não serão aceitos documentos enviados após o prazo estabelecido. Em caso de dúvidas, fazer contato através do telefone (14) 3811-1470 ou via e-mail através do cultura@botucatu.sp.gov.br com o assunto "DÚVIDAS LEI PAULO GUSTAVO".



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

8

PUBLICAÇÃO DO RESULTADOS DOS RECURSOS REFERENTES AO EDITAL 09/2023- PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA PIPA BOTUCATU

Os recursos referentes ao edital 09/2023 Programa de Incentivo à Produção Artística- PIPA 2023, , foram recebidos via e-mail através do cultura@botucatu.sp.gov.br até as 17h do dia 21/12/2023 e depois, encaminhados à Comissão de Análise de Documentos, a qual analisou e tomou as seguintes providências:

Projeto: Um ato, dois acordos

Recurso

: Solicitação de inclusão do comprovante de residência válido.

Providência: O recurso foi aceito pela comissão e o documento foi incluído.

Projeto: Postais da Pandemia

Recurso: Solicitação de inclusão de documentos.

Providência: O recurso foi aceito e a documentação foi incluída.

Projeto: Orquestra de Viola e Violão do Instituto de Biociências de Botucatu (OVVIBB)

Recurso: Solicitação de reavaliação quanto a não aprovação.

Providência: A Comissão de Análise encaminhará resposta via e-mail ao solicitante. O recurso foi indeferido.

Projeto: Orquestra Filarmônica do Instituto de Biociências de Botucatu (OFIBB)

Recurso: Solicitação de reavaliação quanto a não aprovação.

Providência: A Comissão de Análise encaminhará resposta via e-mail ao solicitante. O recurso foi indeferido.

Projeto: As Loucuras do Meu Anjo

Recurso: Solicitação de inclusão de documento faltante.

Providência: O recurso foi aceito e o documento foi incluído.

Projeto: EXPOSIÇÃO AMOR É AMOR 60

Recurso: Solicitação de reavaliação quanto a não aprovação.

Providência: A Comissão de Análise encaminhará resposta via e-mail ao solicitante. O recurso foi indeferido.

Projeto: Kito

Recurso: Solicitação de inclusão de documento.

Providência: O recurso foi aceito e o documento foi incluído.

Não enviaram recursos, os projetos:

- "Com Audácia, os Pequenos Vencem"
- Biblioteca Teçá
- "Viagem Musical: Do Barroco ao Século XX com o Trio Harmonia Brasileira"

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES AOS SUPLENTES DO EDITAL 09/2023 PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA BOTUCATU

Convoca-se os agentes culturais suplentes 09/2023 para que enviem, até as 23h59 do dia 27/12, os documentos referentes à fase de HABILITAÇÃO.

São os Suplentes:

1. FESTIVAL BOTUCATU PARATODES
2. Cultura da Discotecagem Viva
3. Poéticas de Terra e Céu
4. Felipe Gabriel Toledano

O envio deve ser feito via e-mail para o endereço cultura@botucatu.sp.gov.br com o assunto "DOCUMENTOS- EDITAL Nº 09/2023, NOME DO PROJETO". Não serão aceitos documentos enviados após o prazo estabelecido. Em caso de dúvidas, fazer contato através do telefone (14) 3811-1470 ou via e-mail através do cultura@botucatu.sp.gov.br com o assunto "DÚVIDAS PIPA 2023".



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

9

LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - TURISMO N. 01/2023 CHAMAMENTO AOS ARTISTAS MÚSICAIS INTERESSADOS EM CREDENCIAR PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO PARA O PROGRAMA "MUSITUR" DA SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU					
Protocolo	Nome completo do Proponente	Estilo Musical proposto	Tipo de Proposta	Habilitado/ Inabilitado	Justificativa
Musitur-46	Giovanni Castellari Maia Parrillo	g) Forró	Trio/Banda	Inabilitado	Proposta duplicada
Musitur-45	Giovanni Castellari Maia Parrillo	g) Forró	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-44	GESILDO PAES DE OLIVEIRA	m) Caipira Raiz	Dupla	Habilitado	-
Musitur-43	Lilian Santos Ximenes	f) Samba	Trio/Banda	Inabilitado	Proponente não é residente do município.
Musitur-42	Lilian Santos Ximenes	g) Forró	Trio/Banda	Inabilitado	Proponente não é residente do município.
Musitur-42	ADRIANO REIS	c) Jazz	Dupla	Habilitado	-
Musitur-40	Rafaela Ferreira Cicarelli	b) MPB	Dupla	Inabilitado	Vídeo inserido não reflete a proposta inscrita, descrição do projeto incompatível com o gênero musical selecionado, foto não consta todos membros da proposta.
Musitur-39	THIAGO BERTO CORREA	i) R&B	Trio/Banda	Inabilitado	O Comprovante de CNPJ deverá ser o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com o referido CNAE.
Musitur-38	MOISES SHALON GUILHERME DE SOUZA	n) Rock	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-37	SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA	b) MPB	Dupla	Inabilitado	Faltou descrição detalhada no projeto a ser realizado na vertente inscrita-MPB
Musitur-36	Lucas Fabris Thimotheo de Oliveira	c) Jazz	Dupla	Habilitado	-
Musitur-35	Matheus Anderson Ospina Naranjo	n) Reggae	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-34	Iuri Daniel Barbosa	a) Chorinho	Dupla	Habilitado	-
Musitur-33	Joanna Barbosa	f) Samba	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-32	Piero Felipe Camargo de Oliveira	n) Rock	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-31	Monica Leoni Maffei	a) Chorinho	Trio/Banda	Inabilitado	Proposta Duplicada.
Musitur-30	Monica Leoni Maffei	a) Chorinho	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-29	Samuel Ramos de Oliveira	c) Jazz	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-28	Fernando Bassetto Vasques	i) Folk	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-27	FERNANDO MARTINS PARRÉ	b) MPB	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-26	GESILDO PAES DE OLIVEIRA	c) Jazz	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-25	Joanna Barbosa	a) Chorinho	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-24	Nathanael Maffei de Araujo Martins	b) MPB	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-23	REBECCA BRISOLA MARQUES DE SOUZA	b) MPB	Dupla	Habilitado	-
Musitur-22	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	f) Samba	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-21	Nathanael Maffei de Araujo Martins	f) Samba	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-20	Caio de Oliveira Jacóia	b) MPB	Dupla	Habilitado	-
Musitur-19	Rogério Baraquet Conceição Paiva	n) Rock	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-18	Ismael gomes junior	c) Jazz	Dupla	Habilitado	-
Musitur-17	Ana Karoline Beneditti Almeida	m) Caipira Raiz	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-16	Gesildo Paes de Oliveira	c) Jazz	Música(a) solo	Inabilitado	Duas propostas em um único gênero musical
Musitur-15	Douglas Bressiani Iglesias Mundin	n) Rock	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-14	Alex Oliveira de Castro	b) MPB	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-13	Ismael gomes junior	b) MPB	Dupla	Habilitado	-
Musitur-12	Jonas Antônio da Silva Neto	n) Rock	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-11	Paulo Adalberto Portela	m) Caipira Raiz	Dupla	Inabilitado	Inviés do Comprovante de CNPJ com CNAE, inseriu um comprovante de Nota Fiscal.
Musitur-10	Juliana thiago teixeira pinto	i) R&B	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-9	Juliana thiago teixeira pinto	e) Bossa Nova	Dupla	Habilitado	-
Musitur-8	Jose Roberto Di Credito Junior	b) MPB	Dupla	Inabilitado	Não anexou documento com foto, CNAE incompatível com o objeto do Edital. Não apresentou o currículo de todos os proponentes do objeto.
Musitur-7	Sara Fernandes Martins	c) Jazz	Dupla	Habilitado	-
Musitur-6	Jose Roberto Di Credito	d) Blues	Dupla	Habilitado	-
Musitur-5	José Roberto de Credito Junior	n) Rock	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-4	José Roberto de Credito Junior	d) Blues	Trio/Banda	Inabilitado	Não anexou documento com foto, CNAE incompatível com o objeto do Edital.
Musitur-3	Sara Fernandes Martins	i) R&B	Música(a) solo	Habilitado	-
Musitur-2	DHIEGO HENRIQUE RODRIGUES FALCÃO DE SOUZA	e) Bossa Nova	Trio/Banda	Habilitado	-
Musitur-1	DHIEGO HENRIQUE RODRIGUES FALCÃO DE SOUZA	b) MPB	Música(a) solo	Habilitado	-



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 187/2019

Contrato nº 9/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale compra alimentos por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação da taxa de desconto e repasse para o Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Alteração: Supressão do valor contratual no valor de R\$ 33,07 (trinta e três reais e sete centavos), pois no montante a ser creditado aos servidores da Câmara Municipal, referente à janeiro de 2024, houve descontos do vale compra alimentos.

Data de assinatura: 20/12/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 14/2019

Contrato nº 17/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: C M PINGO AR CONDICIONADO

Objeto: Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, sem o fornecimento de peças e materiais.

Alteração: A vigência do contrato ora aditado fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2024, com término em 02 de janeiro de 2025. Pelos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.425,51 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), reajustado.

Valor: Devido à prorrogação do prazo do contrato, fica acrescido em seu saldo o valor referente a 12 (doze) parcelas mensais, especificamente a quantia de R\$ 17.106,12 (dezesete mil, cento e seis reais e doze centavos).

Data de assinatura: 21/12/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 11/2019

Contrato nº 21/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Fornecimento de Soluções de Gestão Legislativa, Votação Eletrônica em Plenário, Aplicativo para Celular (compatível com sistemas Android e IOS) e Web Site Responsivo, inclusa sua licença de uso, suporte, customização, atualização, hospedagem e conversão dos dados já existentes.

Alteração: A vigência do contrato ora aditado fica prorrogada excepcionalmente por 6 (seis) meses, a partir de 05 de janeiro de 2024, com término em 04 de julho de 2025, com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Pelos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 4.429,87 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), reajustado.

Valor: Devido à prorrogação da vigência do contrato, fica acrescido em seu saldo o valor referente a 6 (seis) parcelas mensais, especificamente a quantia de R\$ 26.579,22 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Data de assinatura: 21/12/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 97/2022

Contrato nº 16/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, por tempo determinado, de um sistema de consulta pública.

Alteração: A vigência do contrato fica prorrogada por 6 (seis) meses, a partir de 26 de dezembro de 2023, com término em 25 de junho de 2024. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mantendo-se o mesmo preço atual.

Valor: Fica acrescido em seu saldo o valor referente a 6 (seis) parcelas mensais, especificamente a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: 21/12/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 4/2020

Contrato nº: 6/2020



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2289-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

11

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: UZIPRINT - MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada referente à locação de equipamentos que forneçam impressão, cópias e digitalização através de scanner (outsourcing).

Alteração: A vigência do contrato ora aditado fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2024, com término em 03 de janeiro de 2025. Pelos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 4.276,00 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais), reajustado.

Valor: Devido à prorrogação da vigência do contrato, fica acrescido em seu saldo o valor referente a 12 (doze) parcelas mensais, especificamente a quantia de R\$ 51.312,00 (cinquenta e um mil e trezentos e doze reais).

Data de assinatura: 21/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO DA CONTRATAÇÃO DA CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP.

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 12/2023

Ratificação do Vereador/Presidente, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Serviços de fornecimento de rede de água e esgoto ao prédio da sede da Câmara Municipal de Botucatu.

Valor Total Estimado: R\$ 86,82 (oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Botucatu, 15 de dezembro de 2023

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ERRATA

Na Portaria nº 2459, de 1º de novembro de 2023, onde consta o termo "...e considerando a classificação obtida como PCD em 76º lugar no Concurso Público nº. 001/2022", deveria constar "...e considerando a classificação obtida em 1º lugar (candidato com deficiência) no Concurso Público nº. 001/2022, lista especial.

Botucatu, 11 de dezembro de 2023.

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.